



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/12/2021

Lagarto, 02 de 12 de 21

Heus

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.004
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina Travessa no Bairro Centro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **LETÍCIA CORREIA FRAGA**, a atual Travessa São José, localizada no Bairro Centro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**